



ESTADO DO CEARÁ

## SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

200 5

PROCESSO Nº 088

### CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - PROJETO DE LEI Nº 044/05

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DO DOCUMENTO - 24 de outubro de 2005

REMETENTE - PREFEITO MUNICIPAL.

PROCEDÊNCIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES - AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA FINS QUE INDICA.

← CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: saptab@hotmail.com



## MENSAGEM Nº 044/2005

Tabuleiro do Norte, 24 de outubro de 2005.

*Senhora Presidente,  
Senhores vereadores,*

Expediente lido na  
Sessão 24/10/2005  
Secretário(a)

Cumprimentando-a e aos demais pares dessa Casa Legislativa e encaminhar para apreciação o presente Projeto de Lei nº 044/05, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Instituições financeiras.

Pelo projeto em pauta, os servidores municipais terão a concessão de empréstimos perante as Instituições financeiras, Banco do Estado do Ceará – BEC e Banco do Brasil – BB, sob a garantia de CONSIGNAÇÃO, ficando o Executivo Municipal a descontar em folha de pagamento o empréstimo contraído.

Confirmando que esta medida visa cumprir determinação do Tribunal de contas do Município.

Cordialmente,

  
Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal



RECEBIDO EM 24/10/05

por: Chefe Braúme

*Governando com o povo*

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: saptab@hotmail.com



PROJETO DE LEI DE Nº 044/05

Expediente lido na  
Sessão de 24/10/2005  
Secretário(a)

24 de outubro de 2005.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a FIRMAR CONVÊNIO com as Instituições Financeiras, Banco do Estado do Ceará –BEC e Banco do Brasil - BB visando a concessão de empréstimo aos Servidores Públicos Municipais de Tabuleiro do Norte, sob a garantia de consignação em folha de pagamento dos respectivos servidores.

2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 24 de outubro de 2005.

  
Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



A Comissão de legislação, justiça e relações sindicais

para relatar e oferecer o parecer

Sala das Sessões 04 / 11 / 2005

Sônia Maria  
Ver.<sup>a</sup> Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidenta da Câmara

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



PROCESSO Nº 088/2005  
PROJETO DE LEI Nº 044/2005  
RELATORA: VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES  
PARECER Nº 028/2005

Expediente lido na  
Sessão de 08/11/05  
Secretária(a)

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 044/2005, de 24 de outubro de 2005, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com instituições financeiras para fins que indica.

A matéria tramita nesta Casa desde 24 de outubro de 2005, tendo sua leitura no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de novembro próximo passado, recebendo despacho para parecer nas Comissões pertinentes, a partir de 04 de novembro de 2005.

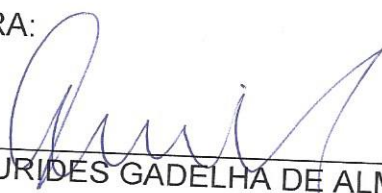
A Lei Federal nº 1.046, de 02 de janeiro de 1.950, dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de funcionários públicos.


Desta maneira, esta Relatoria vota e recomenda a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 08 de novembro de 2005.

  
Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES  
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

  
Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA  
Presidente

  
Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Membro

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará





**14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**REFERENTE:** Projeto de Lei nº 044/2005, de 24/10/2005, oriundo do Poder Executivo Municipal.


**OBSERVAÇÕES:** Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com instituições financeiras, para fins que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

**RESULTADO:**

**APROVADO** por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

**Primeira Discussão – Sessão Ordinária do dia 11/11/2005.**

  
\_\_\_\_\_  
**Sônia Maria Noronha Chaves**  
**Presidente**

**15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2005**

REFERENTE: Projeto de Lei nº 044/2005, oriundo do Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL  
CEARÁ  
1507  
18/11/05

**OBSERVAÇÕES:** Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com instituições financeiras, para fins que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

**RESULTADO:**

APROVADO por ( ) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

Segunda Discussão – Sessão Ordinária do dia 18/11/2005.

  
\_\_\_\_\_  
**Sônia Maria Noronha Chaves**  
Presidente